

## PLANO DE TRABALHO

Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho, sem prejuízo da modalidade de parceria adotada:

### 1 - INSTITUIÇÃO/ENTIDADE PROPONENTE DO PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Razão Social:		CNPJ:	Data de Constituição
REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER		04.648.642/0001-52	30/08/2001
Endereço Sede:		Bairro:	Telefone / e-mail / site:
Rua 2300, 1.590		CENTRO	(47) 3360-8940 <a href="mailto:secretaria@rfcc-hc.com.br">secretaria@rfcc-hc.com.br</a>
Município:	Estado:	Caixa Postal:	CEP:
Balneário Camboriú	SC		88330-432
BANCO			
Banco:		Agência:	Conta Corrente:
Banco do Brasil		5771-x	319681-x

2) Art. 22, Inciso I - Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexó entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;

### 2.1 – Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria (DESCRIÇÃO DO OBJETO)

2.1.1 – Objeto da Parceria (Identificação)	2.1.2 – Período de Execução do Objeto
<ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar e promover ações voluntárias que contribuam para a prevenção do câncer de colo de útero e de mama.</li> </ul> <p><u>Identificação</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Ações de auxílio, proteção e prevenção contra a ocorrência de câncer em mulheres.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Início: 01/07/2020</li> <li>Término: 30/06/2021</li> </ul>

### 2.2 – Demonstração do nexó entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas (DESCRIÇÃO / PÚBLICO ALVO / JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO)

A Rede Feminina, entidade filantrópica sem fins lucrativos, vem atendendo a comunidade de Balneário Camboriú de acordo com suas finalidades estatutárias de coordenar, congregar, incentivar e desenvolver programas de combate ao câncer, apoiar as ações governamentais que visam à promoção da saúde e em especial o combate ao câncer de colo uterino e o exame clínico de mamas.

Para o desenvolvimento deste trabalho, conta com a atuação de 83 voluntárias que realizam plantões diários para o atendimento das pacientes.

O Plano de Trabalho para o Biênio 2019/2020 baseia-se em atendimento em horário integral das 8 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17 h quando são agendados os exames preventivos (Papanicolau) em número de 300 exames/mês.

Por ainda não dispor de atendimento com relação a mamografia e ultrassonografia de mamas, a Rede Feminina tem como meta o encaminhamento desses atendimentos para a Secretaria Municipal de Saúde, em número de 10 pacientes por mês dentro de cada especialidade, sem custo para a paciente, como complemento de ações na Parceria realizada entre as duas Entidades.

Estas ações elencadas abrangem as mulheres de uma forma geral, em especial as mulheres carentes, visando a PREVENÇÃO. Trata-se de um trabalho de excelência e gratuidade através do voluntariado.

A missão da Entidade tem o foco principal na prevenção e na luta constante e incansável de fortalecer o compromisso social de atendimento às pessoas acometidas pela doença, procurando a resolução de problemas. Com base nisso, está sempre à disposição para auxiliar no acompanhamento das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Saúde.

Considerando que cada vez mais se vivencia o aumento significativo das neoplasias malignas, a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Balneário Camboriú busca conscientizar a população sobre a PREVENÇÃO da doença.

h  
f

3) Art. 22, Inciso II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

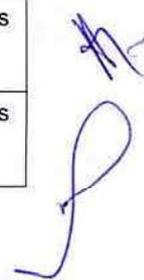
3.1 - Descrição de metas a serem atingidas (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS)

3.1.1-METAS	3.1.2 - IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ENVOLVIDAS (*)	3.1.3 - INDICADORES	
		QTDE (UNID.)	QTDE (%)
Meta 1	1. Agendamentos	3.000	100%
Prevenção do câncer de colo de útero e de mama, objetivando a qualidade de vida da Mulher.	2. Exames Papanicolau e Autoexame	-	-
	3. Encaminhamentos Mamografia e Ultrassonografia	2.500	100%
	4. Brechó	-	-
	5. Palestras	240	100%
	- Outubro Rosa	11 voluntárias	100%
	- Para a comunidade	Conscientização	100%
	- Internas	Divulgação	100%
	6. Artesanato	Atender demanda	100%
	7. Drenagem Linfática	No atendimento diário	100%
	8. Reiki	30 Pessoas	100%
	9. Assessoria Jurídica	10 pessoas/mês	100%
	10. Assistência Social (encontros)	15 pessoas/semana	100%
	11. Atendimento Psicológico	30 pessoas	100%
	12. Atendimento Nutricional	6 encontros	100%
	13. Constelação Familiar	30 pessoas	100%
	14. Biodança	60 pessoas	100%
	15. Cantoterapia	20 pessoas	100%
	16. Yoga	6 pessoas	100%
17. Atendimento Domiciliar para pacientes oncológicas	10 pessoas	100%	
18. Participação nos Conselhos de Saúde	-	-	
	5 famílias/mês	100%	
	2 voluntárias	100%	

(\*) Segue anexo Descrição pormenorizada das atividades realizadas pela Entidade

3.2 - Atividades ou projetos a serem executados; (CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES):

3.2.1 - ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC	3.2.2 - UNID / LOCAL	3.2.3 - QUANTIDADE	3.2.4 - DATA PREVISTA (INICIO e TERMINO)	3.2.5 - PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	3.2.6 - MEIOS / MATERIAIS UTILIZADOS
Atividade 1	Na sede da OSC	3.000	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 1 )	Telefone e presencial
Agendamentos					
Atividade 2	Na sede da OSC	2.500	01/07/2020 à 30/06/2021	Enfermeiras ( QUADRO 2 )	Exames Clínicos
Realização exames de Papanicolau e Autoexame					
Atividade 3	Secretaria Municipal de Saúde	240	01/07/2020 à 30/06/2021	Médica Mastologista ( QUADRO 3 )	Guias e Formulários
Encaminhamentos para Mamografia/Ultrassonografia					
Atividade 4	Na sede da OSC	11	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 4 )	Sala destinada na sede da OSC
Brechó					
Atividade 5	Na sede e Comunidade	200	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 5 )	Banner, folhetos, mama amiga, áudio-visual
Palestras					
Atividade 6	Na sede da OSC	30	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias (QUADRO 6)	Orientações sobre trabalhos manuais em geral
Artesanato					
Atividade 7	Na sede da OSC	100	01/07/2020 à 30/06/2021	Massoterapeuta ( QUADRO 7 )	Sala destinada na sede da OSC
Drenagem linfática					
Atividade 8	Na sede da OSC	300	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 8 )	Sala destinada na sede da OSC
Reiki					
Atividade 9	Na sede da OSC	30	01/07/2020 à 30/06/2021	Advogada ( QUADRO 9 )	Sala de Reuniões da OSC
Assessoria Jurídica					
Atividade 10	Na sede da OSC	180	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 10 )	Sala de Reuniões da OSC
Assistência Social					



<b>Atividade 11</b>	Na sede da OSC	30	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 11 )	Sala de Reuniões da OSC
Atendimento Psicológico					
<b>Atividade 12</b>	Na sede da OSC	60	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 12 )	Sala de Reuniões da OSC
Atendimento Nutricional					
<b>Atividade 13</b>	Na sede da OSC	20	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 13 )	Sala de Reuniões da OSC
Constelação Familiar					
<b>Atividade 14</b>	Na sede da OSC	20	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 14 )	Sala de Reuniões da OSC
Biodança					
<b>Atividade 15</b>	Na sede da OSC	6	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 15 )	Sala de Reuniões da OSC
Cantoterapia					
<b>Atividade 16</b>	Na sede da OSC	10	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 16 )	Sala de Reuniões da OSC
Yoga					
<b>Atividade 17</b>	Domiciliar	5	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 17 )	Residência das pacientes
Atendimento Domiciliar para pacientes oncológicas					
<b>Atividade 18</b>	COMUS COMUM	2	01/07/2020 à 30/06/2021	Voluntárias ( QUADRO 18 )	Sede dos Conselhos
Participação nos Conselhos de Saúde					

### 3.3 - DADOS DA EQUIPE EXECUTORA:

Meta	Atividade	Nome	CPF	CARGA HORÁRIA	Endereço Residencial e Telefone
Meta 1	Atividade 1	Voluntárias (lista em anexo)	anexo	5x semana	anexo
	Atividade 2	Ana Maria Mafra Crispim Darlene de Pieri Pereira	558711609-30 646582609-72	5x semana 5x semana	Av. Estados, 3700 Rua 3160, 346
	Atividade 3	Dra. Talita S. S. Pereira	066479889-63	1x semana	Rua 2870, nº 55
	Atividade 4	Voluntárias (lista em anexo)	anexo	5x semana	anexo
	Atividade 5	Coordenadora – Ivanete Maria S. Ungericht	313246739-15	5x semana	Rua 902, nº 680
	Atividade 6	Voluntárias (lista em anexo)	anexo	1x semana	anexo
	Atividade 7	Michele Voloszin	005214719-31	1x semana	Rua 2.328, nº145, apt.501
	Atividade 8	Coordenadora – Izilda Silva Pereira	662061629-15	5x semana	Rua 2200, nº 190
	Atividade 9	Dra. Francine Nunes	020768669-65	demanda	Rua 1528, nº20, apt.304
	Atividade 10	Coordenadora – Maristela Rigueira	387075009-04	1x mês	Rua Lindof Bel, 210 – Praia dos Amores
	Atividade 11	Débora Dip Martiny	805525950-04	1x semana	Rua 1.950, nº338, apto. 603
	Atividade 12	Aline Rodloff	045030489/29	1x semana	Rua 2480, nº 183
	Atividade 13	Coordenadora – Maristela Rigueira	387075009-04	1x semana	Rua Lindof Bel, 210 – Praia dos Amores
	Atividade 14	Coordenadora – Maristela Rigueira	387075009-04	1x semana	Rua Lindof Bel, 210 – Praia dos Amores
	Atividade 15	Coordenadora – Maristela Rigueira	387075009-04	1x semana	Rua Lindof Bel, 210 – Praia dos Amores



Atividade 16	Maria Salete Costa	387104049-53	1x semana	Rua 3.140, nº66, apt.1001
Atividade 17	Coordenadora – Maristela Rigueira	387075009-04	1x semana	Rua Lindof Bel, 210 – Praia dos Amores
Atividade 18	COMUS – Maristela Rigueira	387075009-04	1x mês	Rua Lindof Bel, 210 – Praia dos Amores
	COMUM – Maria Goretti Belli	458858349-20	1x mês	Av.Atlântica 1654

4) Art. 22, Inciso II-A - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

4.1 - Previsão de receitas:

Concedente	Unid/ (Valor)	Qtde Parcelas	Valor Parcelas	Valor Total
Prefeitura Municipal de Baln.Camboriú Fundo Municipal de Saúde – FMS	Reais (R\$)	01	9.900,00	9.900,00
		10	15.000,00	150.000,00
		01	20.100,00	20.100,00
Total Global do Repasse			R\$:	180.000,00

4.2 – Previsão de Despesas (em consonância com o Art. 45 e Art 46 da Lei 13.204/2015)

Despesas previstas	Qtde	Valor Unitário	Total (R\$)	% do Total Global
I – remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho (compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas);				
1 – Despesas com pessoal e encargos sociais(enfermeiras)			54.950,00	30,52
2 - Despesas com pessoal e encargos sociais (secretária)			24.250,00	13,47
II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação NOS CASOS EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA ASSIM O EXIJA;				
1 -				
2 -				
III - custos indiretos NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;				
1 - Aquisição de medicamentos e material descartável de coleta de exames preventivos			4.500,00	2,5 %
2 - Aquisição de material de limpeza e higiene pessoal			1.450,00	0,80 %
3 - Serviços de terceiros (Laboratório)			58.000,00	32,23 %
4 – Serviços de terceiros (manutenção do elevador)			2.000,00	1,11 %
4 - Material de expediente e consumo (material de escritório, informática e divulgação do trabalho)			2.000,00	1,11 %
5 - Pagamento de energia, consumo de água, esgoto e telefone			6.000,00	3,35 %
6 - Serviços de limpeza terceirizados			25.200,00	14 %
IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes ESSENCIAIS À CONSECUÇÃO DO OBJETO e serviços de				



adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais				
1 – Aquisição de equipamentos e reforma			1.650,00	0,91 %
2 -				
3 -				
<b>Total das Despesas</b>			<b>R\$: 180.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Art. 48** As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto<sup>1</sup>

**5.1 – CONCEDENTE (REPASSE)**

Exerc.	Jul/2020	Ago	Set	Out	Nov	Dez
7/2020	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	20.100,00
a						
6/2021	Jan/2021	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
	9.900,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
<b>Total Geral do Concedente</b>					<b>R\$: 180.000,00</b>	

**5.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA – QUANDO HOVER)**

Exerc.	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
20__						
20__	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Total Geral do Concedente</b>					<b>R\$:</b>	

<sup>1</sup> nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.\* (NR)

**6) Art. 22, Inciso III - prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas:**

6.1 – META	6.2 – PRAZO PREVISTO DAS ATIVIDADES		6.3 - PRAZO PREVISTO DAS METAS	
	INICIO	TERMINO	INICIO	TERMINO
Meta 1			01/07/2020	30/06/2021
Atividade 1	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 2	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 3	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 4	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 5	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 6	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 7	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 8	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 9	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 10	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 11	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 12	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 13	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 14	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 15	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 16	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 17	01/07/2020	30/06/2021		
Atividade 18	01/07/2020	30/06/2021		

Handwritten signature or initials in blue ink.



**7) Art. 22, Inciso IV - Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas:**

7.1-METAS	7.2- INDICADORES QUALITATIVOS e QUANTITATIVOS
Meta 1	- Relatórios disponíveis no Sistema (planilhas) - Relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas - Registros fotográficos - Divulgação através de material gráfico - divulgação dos trabalhos realizados pela Rede Feminina à população, utilizando-se de meios de comunicação tais como jornal e demais mídias sociais

<sup>2</sup> Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução, acompanhado dos contratos de prestação de serviços, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, <sup>3</sup> CD, DVD, registros fotográficos, <sup>4</sup> materiais jornalísticos e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

**8 – OBSERVAÇÕES GERAIS:**

É de extrema importância desenvolver um trabalho humanizado no atendimento do paciente oncológico. A assistência ao paciente oncológico precisa envolver a consideração de múltiplos aspectos, tais como: físicos, psicológicos, sociais, culturais, espirituais e econômicos, bem como os preconceitos e tabus existentes, pois a palavra câncer, ainda, vem carregada da ideia de maldição e morte. O paciente com câncer não deve ser considerado, apenas, como mais um caso. Nessa perspectiva, precisa ser empreendida uma visão holística e multidisciplinar, buscando compreendê-lo nas suas múltiplas relações para proporcionar um atendimento profissional humanizado profundamente solidário, gerador não só de saúde, mas principalmente de vida. Neste enfoque, a Rede Feminina, com a dedicação de suas voluntárias, vem demonstrando à comunidade a força destas mulheres e sua disposição em servir o próximo. "Todas juntas por esta causa tão nobre."

**9 – DECLARAÇÃO:**

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

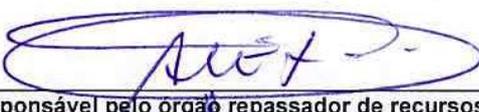
BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 29 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Valdete Daura da Silva  
Presidente





10 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

DEFERIDO ( X )	INDEFERIDO ( )
Balneário Camboriú – SC, _____ de _____ de 20__	
 _____ Responsável pelo órgão repassador de recursos	
 _____ gestor(a) da parceria	

**ANEXO - Documentação**

Para celebração do Acordo de Parceria, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal e trabalhista;
- II - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;
- III - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- V - relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- VI - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;